



Câmara Municipal de Uberaba
O progresso passa por aqui

LEI N.º 10.312

Altera a Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º e o Anexo a que se refere o art. 5º da Lei Delegada n.º 03, de 01 de setembro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria da Saúde, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** - (...)”

Parágrafo único - Criado junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde o cargo, provido em comissão de Assessor IV.

(...)

Anexo

(a que se refere o artigo 5º da Lei Delegada n.º 03, de 1º de setembro de 2005)

Denominação do cargo	Código	Símbolo	Nº. de cargos	Remuneração (em R\$)
...
...
...
Assessor IV	UB25	AS4	01	R\$2.552,66
...		

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 19 de dezembro de 2007.

Dr. Anderson Adauto Pereira
Prefeito Municipal

João Franco Filho
Secretário Municipal de Saúde e Interino de Governo